



Governo do Distrito Federal  
Casa Civil do Distrito Federal  
Unidade de Controle e Administração de Contratos  
Diretoria de Administração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 - CACI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo SEI-GDF Nº 00010-00000160/2022-35.**

**SIGGO Nº 048126**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula GDF nº 174755-X, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, Substituta, conforme a Ordem de Serviço nº 25, de 21 de dezembro de 2023, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.061/2022](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.894.574/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Sala 606, Asa Norte, CEP: 70.702-060, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por **AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE**, egípcio, casado, empresário, [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº **00010-00000160/2022-35**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2022 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de **28/12/2023 à 28/12/2024**, reajustar o contrato em aproximadamente 4,81% (quatro inteiro e vinte e um por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (128547235), passando o novo valor contratual para **R\$ 148.827,26 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data do dia 28 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília/DF

Pela Casa Civil do Distrito Federal:

**ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS**

Subsecretária de Administração Geral substituta

Pela Contratada:

**AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS - Matr.0174755-X, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 27/12/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=129421487](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129421487) código CRC= **6BA3F0F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 61 3961 4717

Sítio - [www.casacivil.df.gov.br](http://www.casacivil.df.gov.br)